



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG – SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

SISPREV-TO

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO  
OTONI/MG - Nº 11/2017**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a décima primeira reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Ediélem Lourenço dos Santos, Gilson Batista Júnior, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes, Luiz Alberto da Cunha Melo, Mafran Colares Godinho e Suely de Jesus Barroso, os servidores do SISPREV-TO: a Diretora-Presidente, Maria da Conceição de Assis Oliveira, o Diretor de Previdência e Atuária, Klédson Moreira da Silva, a Diretora Administrativo-Financeira, Irene dos Santos Souza e o Assessor Jurídico Weverson Gusmão Soares e o vereador convidado Francisco Assis Carvalho. A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho de Administração, Mafran Colares Godinho, que as boas-vindas e esclareceu, aos presentes, que todas as reuniões do Conselho serão realizadas às 8 horas com data a ser marcada na reunião anterior. As exceções serão motivadas e a convocação dos conselheiros será feita com antecedência. Em seguida solicitou a leitura da ata, onde foram realizadas as alterações necessárias. A Diretora Administrativo-financeira apresentou o Relatório da Política de Investimento do ano de 2017, elaborado pela Diretoria do SISPREV-TO com auxílio da Empresa Price Consultoria. Weverson falou sobre a incorporação do abono previdenciário na base de cálculo da contribuição previdenciária dos salários dos servidores que ocupam cargos em comissão ou apostilamento. Luiz Alberto informou que o abono previdenciário surgiu com a criação do SISPREV-TO. Na época, para não gerar impactos nos pagamentos dos servidores, o prefeito optou em realizar o desconto em folha da contribuição obrigatória concomitante à concessão do abono previdenciário. Essa situação permaneceu por aproximadamente um ano e, após extinta, ficou assegurada apenas para servidores que exerciam cargos em comissão ou apostilados. Em 2015, o Sr. Pedro Antônio Moreira, em visita ao SISPREV-TO como auditor dos RPPS do Ministério da Previdência Social, percebeu que esse abono havia sido incorporado aos proventos de aposentadoria de alguns ex-servidores e o considerou irregular. Foram realizadas as correções nos proventos gerando insatisfação de alguns, que procuraram

*Caros* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013  
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

PUBLICADO NO SAQUÃO EM

25.01.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG – SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)**

auxílio jurídico. Até o momento, tiveram êxito 13 (treze) ex-servidores. Como o valor a ser pago será vultuoso, Luiz Alberto sugere ao Conselho que seja solicitada à Diretoria do SISPREV-TO tentativa de acordo com esses ex-servidores e que, finalizada a decisão jurídica, a prefeitura seja cientificada que será co-responsável pelo pagamento referente ao período trabalhado e não contribuído dos ex-servidores, devendo haver cobrança administrativa por parte do Instituto. A sugestão foi aceita pelos presentes. O vereador Assis comunicou que irá solicitar na Câmara Municipal que o Poder Executivo realize o pagamento integral do abono previdenciário ao SISPREV-TO, visto que ao realizar o repasse referente a esse abono, o Executivo não está considerando o valor do abono concedido na base de cálculo do vencimento dos servidores. O Conselheiro Luiz Alberto relatou aos presentes que solicitou da Direção do SISPREV-TO acesso à Comunicação Externa que trata sobre a responsabilidade pelo pagamento das férias-prêmio em espécie emitido pela Procuradoria Municipal para estudo do seu conteúdo e teve seu pedido negado, mesmo utilizando da prerrogativa de ser conselheiro, lhe sendo exigido protocolar requerimento junto ao SISPREV-TO. Demonstrando decepção com essa atitude do SISPREV-TO, Luiz Alberto solicitou ao presidente do Conselho que, a partir da presente reunião, os seus questionamentos e solicitações fossem registrados em ata. As questões apresentadas pelo conselheiro estão em anexo e deverão ser sanadas na próxima reunião. Na oportunidade, Conceição informou que não houve conversão de férias-prêmio em espécie dos servidores cedidos e comissionados em exercício no SISPREV-TO desde que assumiu a direção do Instituto em 2017 e as solicitações que vierem a surgir serão indeferidas. Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, foi sugerida a leitura da Comunicação Externa encaminhada pela Procuradoria Municipal, que responsabiliza a realização do pagamento de férias-prêmio dos servidores cedidos ou comissionados ao órgão cessionário. Na tentativa de evitar problemas futuros e retorno constante às mesmas discussões, o Conselho solicitou Parecer do SISPREV-TO quanto à conversão de férias-prêmio em espécie de servidores que exercem funções no Instituto. Dentre as questões colocadas pelo conselheiro Luiz Alberto, para esclarecimento na próxima reunião, Weverson cita a Lei Municipal nº 2600/1985, que não especifica o cálculo para a incorporação das gratificações nos proventos e a Lei nº 4602/1999, que condiciona a incorporação de gratificação aos motoristas à elaboração de lei específica. Foram citados

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013  
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG – SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)**

novamente a situação de Auxiliares de Serviços que exercem funções de motoristas recebendo a gratificação. O Conselho considera correto a devolução dos valores cobrados como contribuição previdenciária que incidiram nas gratificações pois, ao aposentarem, esses servidores não terão direito a incorporação dessa gratificação. O Conselheiro Hugo sugere que seja enviado ofício solicitando à Prefeitura Municipal a relação de servidores que se encontram em desvio de função recebendo gratificações, para evitar transtornos futuros ao SISPREV-TO e ao servidor. Quanto à nomeação de outra servidora para substituir Ketlyn Souza Batista, Luiz Alberto entende que o tipo de investidura está incorreto. Como há apenas um cargo a ser preenchido, na ausência da servidora, deverá haver um substituto que assuma temporariamente a função sem, no entanto, realizar processo de nomeação, conforme foi feito. O Conselheiro Luiz Alberto externa sua preocupação com o pagamento de verbas rescisórias, analisando também a possibilidade de ressarcimento à servidora Cristina Salgado, caso tenha sucesso no processo judicial. Klédson apresentou o requerimento de pedido de renúncia do cargo de membro do Comitê de Investimentos de Edna Figueira Sena e disse que o Instituto aguarda indicação do Prefeito Municipal para ocupação da vaga. Weverson informou que já está em andamento o credenciamento de junta médica e espera-se bons resultados na diminuição das despesas com auxílio-doença. O ajustamento funcional foi citado como forma de diminuir os valores pagos como auxílio doença. Conceição falou de sua participação no curso sobre COMPREV (Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) realizado na cidade de Itaúna. Não houve apresentação do relatório simplificado das despesas e receitas do Instituto referente ao mês de novembro, nem da proposta de parcelamento da dívida patronal do poder Executivo, aprovada pela Câmara Legislativa e aceita pelo SISPREV-TO, conforme solicitado nas reuniões anteriores. Os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 25 de janeiro de 2018 (quinta-feira), às 8h na sede do Instituto, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 h e 15 min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2017.

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013  
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**